PORTARIA N.º 1234, de 25 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 921481 e no Laudo Pericial nº 0200170301268.

RESOLVE:

- Art. 1° **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente PALOMA ANDRADE PINHEIRO, cadastro n° 72.619.411-7, lotada no Departamento de Saúde I DS I, Campus Universitário de Jequié.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR

PORTARIA N.º 1235, de 25 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 921252 e no Laudo Pericial nº 0200170301250.

RESOLVE:

- Art. 1° **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente ITANA SANTANA DE ANDRADE, cadastro n° 72.619.420-6, lotada no Departamento de Saúde II DS II, Campus Universitário de Jequié.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR

PORTARIA N.º 1236, de 25 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 919245 e no Laudo Pericial nº 0200170257129.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente SAMILLY SILVA MIRANDA, cadastro n° 72.619.251-3, lotada no Departamento de Saúde I – DS I, Campus Universitário de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR

PORTARIA N.º 1237, de 25 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 919892 e no Laudo Pericial nº 0200170257137.

RESOLVE:

- Art. 1° **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente SELMA APARECIDA CHAVES NUNES, cadastro n° 72.619.423-0, lotada no Departamento de Saúde I DS I, Campus Universitário de Jequié.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR

PORTARIA N.º 1238, de 25 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 919249 e no Laudo Pericial nº 0200170257110.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente MAÍRA SOARES SASSI, cadastro n° 72.619.413-3, lotada no Departamento de Saúde I – DS I, Campus Universitário de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR